



## ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3935 de 12/11/1993  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9.546 de 02/05/1997  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 973 de 22/08/2002

Fundada em 25/06/1992  
Inscrições: CNPJ nº 59.990.960/0001-99  
CNES nº 7399723

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)  
Apontado sob nº 10776

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos catorze dias de setembro de 2018, às 17:00h em segunda convocação, na sede da Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região, situada à Rua Marrey Junior, 101, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por convocação da Presidente da Diretoria Executiva, Sra. Maria Antonia Antonelle reuniram-se os associados convocados pelo Edital publicado na imprensa local no dia 04 de setembro de 2018, para o fim de se proceder a adequação do Estatuto Social segundo as disposições legais vigentes. Instalada pela Presidente da ACC, Sra., Maria Antonia Antonelle, esta agradeceu a presença dos associados e em seguida esclareceu que, de acordo com o artigo 15 do Estatuto Social, o plenário deveria indicar e eleger um dos presentes para presidi-la, ocasião em que o nome do associado Rubens Vieira dos Santos foi aclamado pelo plenário e já passou a presidir os trabalhos, tendo, na sequência, escolhido a mim, Marília Regina Vendramini de Palma para secretariá-la. Em continuidade, solicitou a mim que procedesse à verificação da Lista de Presença. Feito o reconhecimento das assinaturas dos associados que estavam presentes, a Presidente da Assembleia solicitou-me que efetuasse a leitura do Edital para dar início à deliberação constante da ORDEM DO DIA:

- a) -apresentação do Balanço Anual encerrado em:31/12/2017;
- b) -prestação de contas do exercício de 2017;
- c)-eleição do terceiro tesoureiro da Diretoria Executiva;
- d)-eleição do terceiro secretário da Diretoria Executiva;
- e) -adequação do Estatuto Social da Entidade em conformidade com a Lei nº 13.019/2014., com alteração advinda pela Lei nº 13.204/2015.

Lido o Edital, o presidente apresentou o Balanço Anual do ano de 2017 e também a prestação de contas do referido ano, não havendo nenhuma contestação seguiu se a reunião para a eleição do terceiro tesoureiro Sr. Manoel Messias Gomes Mariano . CPF: 905.447.908-63 e RG: 12.320.696-0 em substituição de Marcelo Adriano Cândido Monteiro e do terceiro secretário Sr. Fernando Silvério de Oliveira, CPF: 292.167.818-74 e RG: 26.244.991-2 em substituição de Celso Mendes Rodrigues, que foram eleitos por unanimidade pelos presentes na Assembleia e serão empossados no dia 17/09/2018.

Ficando o conselho fiscal, conselho consultivo e diretoria executiva assim constituídos:

#### CONSELHO FISCAL

##### TITULARES

CARLOS ALBERTO TEMPORIM  
ANTÔNIO CARLOS MACHADO  
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

##### SUPLENTES

JOSÉ LUIZ MELLO  
MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA  
MÁRIO SÉRGIO CUNHA



# ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3935 de 12/11/1993  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9.546 de 02/05/1997  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 973 de 22/08/2002

Fundada em 25/06/1992  
Inscrições: CNPJ nº 59.990.960/0001-99  
CNES nº 7399723

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)  
Apontado sob nº 10776

## CONSELHO CONSULTIVO

MAURO MARQUES  
JOSEMAR DE ALMEIRA AGOSTINO  
DENISE EMÍLIA PRADO DE SOUSA  
MARIA ÂNGELA ORTEGA GIROTO  
ANDERSON CÊGA  
SANDRA GALINA  
IDNÉIA M. DE MORAES  
ELENICE MARIA SANCHES LOPES  
MARIA CECÍLIA CAMPOS PAIVA

RAQUEL RAMOS MALHEIROS  
MARIA DE LOURDES T. DEL MASSO  
MARTA SUELY Z BORIN  
MARILICE MERCHAN GIAXA  
ANGELA APARECIDA REDONDO  
MARIA FELIPA MEDEIROS CANDELORO  
APARECIDA ROSA DE JESUS GOMES  
ADÉLIA SAKAMOTO  
MARIA APARECIDA BARRETO

## DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE:  
PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE:  
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE:  
PRIMEIRO TESOUREIRO:  
SEGUNDO TESOUREIRO:  
TERCEIRO TESOUREIRO:  
PRIMEIRO SECRETÁRIO:  
SEGUNDO SECRETÁRIO:  
TERCEIRO SECRETÁRIO:

MARIA ANTONIA ANTONELLE  
SÍLVIA MENDONÇA  
ARNALDO STROPPA  
RUBENS VIEIRA DOS SANTOS  
OSVALDO SCHMIDT  
MANOEL MESSIAS GOMES MARIANO  
MARÍLIA REGINA VENDRAMINI PALMA  
ANTÔNIO CARLOS VALDERRAMAS  
FERNANDO SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Em seguida, o Presidente convidou o associado Rodrigo Pereira de Souza para informar quais eram as modificações necessárias, ocasião em que ele esclareceu que o Estatuto da ACC já era bem atual e que foram notados alguns pequenos ajustes para alinhá-lo ao disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a começar por uma melhor descrição de sua finalidade.

Isso porque a redação do seu artigo 2º não bem descreve sua atividade que vai além de *“estimular pesquisas, estudos e simpósios relativos ao tratamento de neoplasia, promover o bem-estar social dos portadores e ex-portadores de neoplasias e o acompanhamento de pacientes em tratamento dentro da sua esfera de atuação”*.

Na verdade, a ACC funciona como centro de apoio e referência ao câncer para toda coletividade e atua para amenizar o impacto que o diagnóstico e o tratamento acarretam no indivíduo e seus familiares, a quem propicia auxílio material, social e psicológico, diferenciando-se por aplicá-lo antes, durante e depois do período de tratamento.

Por isso, sugere-se que o artigo 2º passe a conter a seguinte redação:

**“Artigo 2º.** A ACC tem como finalidades e objetivos servir como centro de apoio e referência ao câncer para toda coletividade, realizando palestras e simpósios para estimular as práticas preventivas, e atuar para amenizar o impacto que o diagnóstico e o tratamento acarretam no indivíduo e seus familiares, a quem propicia auxílio material, social e psicológico, diferenciando-se por aplicá-los antes, durante e depois do período de tratamento, dentro de sua possibilidade e de sua esfera de atuação.



## ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3935 de 12/11/1993  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9.546 de 02/05/1997  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 973 de 22/08/2002

Fundada em 25/06/1992  
Inscrições: CNPJ nº 59.990.960/0001-99  
CNES nº 7399723

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)  
Apontado sob nº 10776

§ 1º. No desenvolvimento de suas atividades, a ACC não fará qualquer discriminação de origem, sexo, cor, raça, idade e credo, prestando serviços gratuitos e permanentes às pessoas carentes, nos termos propostos pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993).

§ 2º. Para a consecução da íntegra das suas finalidades sociais, propõe-se a:

- I – levar a comunidade a conhecer melhor os problemas gerais relacionados às neoplasias;
- II – manter um centro de apoio, orientação e divulgação, concedendo informações referentes aos portadores de neoplasias;
- III – promover e exigir junto aos poderes públicos competentes, o cumprimento dos direitos assegurados aos portadores ou ex portadores de neoplasias;
- IV – firmar intercâmbios ou convênios com entidades congêneres, oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, bem como promover e efetivar cooperação mútua com o Município, o Estado e a União;
- V – colocar em prática outras atividades de cunho social que forem julgadas convenientes a critério da Diretoria.
- VI – angariar fundos, aplicando suas receitas, seus recursos e eventuais resultados financeiros, integralmente na manutenção, desenvolvimento e continuidade de seus fins sociais;

§ 3º. Poderá, também, contratar ou terceirizar serviços profissionais, bem como firmar convênios diversos com:

- a) Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) Hospitais Filantrópicos ou não;
- c) Órgãos Públicos Oficiais;
- d) Serviços particulares ou oficiais de apoio ao diagnóstico terapêutico e outros que se fizerem necessários, visando sempre apoiar e amparar os pacientes portadores de neoplasia”.

No caso de dissolução ou extinção da ACC, exige a norma mais recente que “o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta”, segundo o que traz em artigo 33, inciso III.

Impõe também que a escrituração seja de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Assim, faz-se a sugestão para que os artigos 56, 57 e 58 do Estatuto Social passem a deter a seguinte redação:

“**Artigo 56.** A ACC mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, contabilidade e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.”

“**Artigo 57.** A ACC será dissolvida ou extinta por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível continuar suas atividades, conforme justificativa que for apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Consultivo.”

“**Artigo 58.** Dissolvida ou extinta a ACC, como também no caso de mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, eventual patrimônio líquido será destinado e transferido a outra instituição filantrópica congênera ou afim, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de



# ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3935 de 12/11/1993  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9.546 de 02/05/1997  
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº 973 de 22/08/2002

Fundada em 25/06/1992  
Inscrições: CNPJ nº 59.990.960/0001-99  
CNES nº 7399723

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)  
Apontado sob nº 10776

origem, constituída com os mesmos propósitos e que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014.”

Feita a exposição do motivo, o Plenário aprovou, por aclamação, esta proposta de adequação do Estatuto Social da Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região, ficando consolidado como segue impresso em anexo.

Findas as deliberações desta Assembleia Geral Ordinária, o Presidente colocou a palavra a disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido manifestação em usá-la, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu-a apenas pelo prazo para que fosse lavrada, ao fim do qual, foi ela lida e aprovada pelos presentes em todos os seus termos e segue assinada por mim, Marília Regina Vendramini de Palma, que a secretariei, pelo advogado subscritor do Estatuto Social, Rodrigo Pereira de Souza, pelo Presidente, Rubens Vieira dos Santos, e pelos demais presentes que desejaram.

Marília, 14 de setembro de 2018

**RUBENS VIEIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**MARILIA REGINA VENDRAMINI DE PALMA**  
Secretária

**RODRIGO PEREIRA DE SOUZA**  
Advogado

CARTÓRIO PARRA  
(14) 3413-5352

CARTÓRIO PARRA  
(14) 3413-5352

CARTÓRIO PARRA  
(14) 3413-5352

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164  
MARÍLIA-SP

Paulo Roberto Camargo  
OFICIAL

Bel. Renato Soares Figueiredo  
OFICIAL SUBSTITUTO

Emerson Sanchez de Andrade  
ESCREVENTE

1 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MARÍLIA-SP

Protocolizado sob n. 10.776, em 02/10/2018.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 6.415, e averbado ao Registro n. 507

Marília, 24/10/2018.

TOTAL 111,92

EMOLUMENTOS	
AO OFICIAL	67,10
AO ESTADO	19,05
AO IPESP	13,08
AO SINOREG	3,52
AO TRIB. JUSTICA	4,60
A.R. / DILIG.	0,00
AO ISS	1,33
AO MP	3,24

( ) Paulo Roberto Camargo - Oficial

(\*) Emerson Sanchez de Andrade - Escrevente Substituto



**OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS**

Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br  
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas dos RUBENS VIEIRA DOS SANTOS, MARILIA REGINA VENDRAMINI DE PALMA em documento sem valor econômico e dou fé.  
Marília, 1 de outubro de 2018.  
Em Teste da verdade. Cód. [1832100058201899723] NRE 873067  
Juliana de Melo Guillaumon Donnini-Escrevente Auto. 13844  
Total: R\$ 11,98

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSI



**OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS**

Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br  
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, em documento sem valor econômico e dou fé.  
Marília, 1 de outubro de 2018.  
Em Teste da verdade. Cód. [1832100059281871537] NRE 873067  
Juliana de Melo Guillaumon Donnini-Escrevente Auto. 13844  
Total: R\$ 5,99

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO

